



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.949 /

**“REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A  
LEI Nº 4.602, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1989,  
QUE ‘AUTORIZA O EMPRÉSTIMO, EM  
COMODATO, DO IMÓVEL QUE MENCIONA’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 4.602, de 19 de novembro de 1989, que “Autoriza o empréstimo, em comodato, do imóvel que menciona”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal